

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		Nº: 1018/2026	
Número processo:	1018/2026	Vigência:	28/07/2026 - 28/07/2027
Atividade:	06 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 06.15 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Especificação:	USO DE EQUIPAMENTO SONORO		

INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	HALLYSON MARQUES FARIAS GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/CPF:	38.313.200/0001-77
Contato:	() . -
Endereço do empreendimento:	AV TABELIÃO EDMAR LOPES MARTINS, 183 - PLANALTO - CEP: 63.702-515 - CRATEUS-CE
Representante:	

Prefeitura Municipal de Crateús

CNPJ: 07.982.036/0001-67

www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=483aAmbiental



A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Proteção Animal – SEMAM, após análise da documentação apresentada e em conformidade com o Decreto Estadual nº 34.704, de 20 de abril de 2022, concede a presente Autorização Ambiental para Uso de Equipamento Sonoro ao empreendimento acima identificado, autorizando a utilização de equipamento sonoro em suas dependências durante o período de vigência desta autorização, desde que observadas as normas ambientais aplicáveis e cumpridas integralmente as condicionantes abaixo estabelecidas.

A presente autorização destina-se exclusivamente ao funcionamento do estabelecimento no endereço informado, não autorizando a realização de eventos em locais diversos nem o uso de equipamentos sonoros em desacordo com as condições aqui estabelecidas.

• CONDICIONANTES

- Cumprir rigorosamente os dias e horários de funcionamento informados no processo administrativo.
- Manter os níveis de pressão sonora dentro dos limites estabelecidos pela ABNT NBR 10151 e pelo Decreto Estadual nº 34.704/2022, observando os seguintes padrões:

- Áreas de residências rurais: 40 dB (diurno) e 35 dB (noturno);
- Áreas estritamente residenciais urbanas, de hospitais ou de escolas: 50 dB (diurno) e 45 dB (noturno);
- Áreas mistas predominantemente residenciais: 55 dB (diurno) e 50 dB (noturno);
- Áreas mistas com vocação comercial e administrativa: 60 dB (diurno) e 55 dB (noturno);
- Áreas mistas com vocação recreacional: 65 dB (diurno) e 55 dB (noturno);
- Áreas predominantemente industriais: 70 dB (diurno) e 60 dB (noturno).

- Os equipamentos sonoros deverão permanecer instalados exclusivamente nas dependências do estabelecimento, sendo vedada sua utilização em vias e logradouros públicos.
- É proibida a utilização de paredões de som, equipamentos de som automotivo ou qualquer equipamento sonoro que extrapole os limites estabelecidos na legislação vigente.
- Não será permitida a utilização de equipamentos sonoros a distância inferior a 200 metros de igrejas, estabelecimentos de ensino, repartições públicas em funcionamento e estabelecimentos de saúde, quando houver comprometimento do sossego público.
- É proibido o manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de estampido e de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, conforme a Lei Municipal nº 914/2021.
- Manter esta autorização disponível no estabelecimento para apresentação à fiscalização sempre que solicitada.
- Comunicar previamente à SEMAM qualquer alteração das informações que subsidiaram a emissão desta autorização, especialmente quanto à razão social, responsável legal, endereço, atividade desenvolvida ou características do sistema de sonorização.
- O descumprimento das condicionantes estabelecidas ou da legislação ambiental poderá implicar na suspensão ou cancelamento desta autorização, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

- A SEMAM poderá modificar as condicionantes, suspender ou cancelar esta autorização quando constatadas:

- violação das condicionantes estabelecidas;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes;
- ocorrência de risco ao meio ambiente, ao sossego público ou à saúde da população.

• OBSERVAÇÕES

- Esta autorização não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças ou autorizações exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
- Conforme o art. 11 do Decreto Estadual nº 34.704/2022, qualquer pessoa que considerar perturbado o sossego público ou o equilíbrio ambiental em razão da emissão de sons ou ruídos poderá comunicar o fato aos órgãos competentes para adoção das providências cabíveis.

- Nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a Administração Pública poderá anular ou revogar esta autorização quando constatada ilegalidade ou por motivo de interesse público, observadas as garantias legais.

Prefeitura Municipal de Crateús

CNPJ: 07.982.036/0001-67

www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=483

aAmbiental



CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Cumprir rigorosamente os dias e horários autorizados, encerrando integralmente a emissão sonora no horário limite, inclusive música ambiente, apresentações, testes e passagens de som.
- ✓ Manter a autorização, o alvará de funcionamento, a licença sanitária e o certificado do Corpo de Bombeiros vigentes e disponíveis no estabelecimento para fiscalização.
- ✓ Observar os níveis máximos de pressão sonora aplicáveis ao zoneamento e ao período, conforme Decreto Estadual nº 34.704/2022, legislação municipal e ABNT NBR 10151 vigente, prevalecendo o limite mais restritivo constante do Termo de Ciência e Compromisso ou de norma aplicável.
- ✓ Realizar testes de som somente dentro do horário autorizado e pelo menor tempo indispensável, sob supervisão do responsável pelo evento.
- ✓ A SEMAM poderá modificar condicionantes, exigir medidas adicionais, suspender, cassar ou revogar a autorização diante de descumprimento, risco, reclamações comprovadas, informações falsas ou interesse público devidamente motivado.
- ✓ O descumprimento de qualquer condicionante sujeitará o responsável às medidas administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo da apreensão de equipamentos e interdição quando legalmente aplicáveis.

FRANCISCO
VIEIRA SALES
NETO:01962319
300

Assinado de forma digital
por FRANCISCO VIEIRA
SALES
NETO:01962319300
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2026.001.21771

Francisco Vieira Sales Neto
Secretário Municipal

Crateus/CE, 28 de Julho de 2026

Prefeitura Municipal de Crateus

CNPJ: 07.982.036/0001-67

www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=483
aAmbiental

